



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei nº _____/2022

Campo Largo, 22 de março de 2022

Assunto - Indicação de Projeto de Lei

Súmula: “Institui o Programa Futuros Doadores no Município de Campo Largo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Futuros Doadores no Município de Campo Largo, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa “Futuros Doadores” tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia e/ou saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

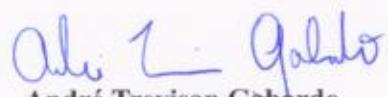
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, _____ de 2022.

Prefeito Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



André Trevisan Gabardo

Vereador